



EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento ao PE nº 133/2022/SIGMA/SUPEL/RO

2 mensagens

Daniela souza <daniela.winnerbrasil@gmail.com>
Para: sigma.supel@gmail.com

26 de julho de 2022 10:16

Prezados, bom dia.

Venho por meio deste protocolar o meu pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 133/2022/SIGMA/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0036.504371/2020-19, em anexo, conforme no item 4.1 do Edital.

POR FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.

Ademais, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Daniela Carvalho
Winner Indústria de Descartáveis Ltda.
+ 55 61 3435 - 6750
e-mail: daniela.winnerbrasil@gmail.com
www.winnerindustria.com.br



 **ESCLARECIMENTO AO PE 133-2022-SIGMA-SUPEL-RO.pdf**
594K

EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>
Para: Daniela souza <daniela.winnerbrasil@gmail.com>

1 de agosto de 2022 10:07

Atestamos o recebimento e informamos que os pontos suscitados serão remetidos ao setor requisitante para análise e manifestação.

As respostas serão emitidas observando o que dispõe o item 3 e 4 do Edital.

Atenciosamente

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Equipe SIGMA/SUPEL

A

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0036.504371/2020-19

Daniela Carvalho Sousa, cidadã brasileira, casada, inscrita no CPF nº 018.420.461-52 e RG nº 2539682 SSP/DF, residente e domiciliado na QSE 06, Lote 02, apt. 204, Taguatinga/DF, vem, com fulcro no item 4.1 do Edital **PE nº 133/2022/SIGMA/SUPEL/RO**, requerer

Pedido de Esclarecimento

Superintendência, vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 133/2022/SIGMA/SUPEL/RO**. O questionamento a seguir citado, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente do Julgamento Objetivo da proposta. Com objetivo de garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea e ainda garantir a qualidade objeto pela contratada.

Por estes motivos requer atenção na leitura para que a resposta do esclarecimento possa ser feita de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer dúvida no entendimento entre o licitante e a Administração.

DO ESCLARECIMENTO:

Foi observado que o item 29, cujo seu objeto é “**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS, MANTA OU INVÓLUCRO) EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 (PESADO). BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. DEVE POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE**

PERFURAÇÕES. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 90%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 11607 “SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE”. TAMANHO APROXIMADO (PARA MAIS OU PARA MENOS DE 2 CM): 40 CM X 40 CM.” Não faz a exigência de atendimentos aos requisitos previstos na Norma Técnica ABNT NBR 14990-6, a qual especifica os requisitos para sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde de uso único confeccionados em não tecidos.

Salienta-se que os itens 25, 26, 27, 28 e 30 também deste edital, vem descrito de forma correta os requisitos previstos na ABNT NBR 14990-6.

Isto posto, solicitamos esclarecer por que as exigências dos requisitos da ABNT NBR 14990-6, também não foram exigidos para o item 29 deste Edital?

O esclarecimento acima elencado é necessário a fim de sanar e corrigir eventual omissão contida no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 133/2022/SIGMA/SUPEL/RO**. Reforça-se que o questionamento acima tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata a informação que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, DF, 26 de julho de 2022.

DANIELA CARVALHO SOUSA

CPF nº 018.420.461-52